



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO GAPRE Nº 063/2021

Juru/PB, 17 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor

ÁLVARO ANCELMO TEIXEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Juru/PB'

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, por meio do presente, solicitamos que seja apreciado o Projeto de Lei nº 016/2021, que Dispõe sobre a estadualização da rodovia intermunicipal que interliga o Município de Juru/PB e o Município de Solidão/PE, e dá outras providências.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

*Recebido em
19.11.21
Álvaro Ancelmo Teixeira*



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB

APROVADO

Em 06 de Dezembro de 2021

Presidente

1º/2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, de 17 de novembro de 2021

Dispõe sobre a estadualização da rodovia intermunicipal que interliga o Município de Juru/PB e o Município de Solidão/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, encaminha a discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Juru-PB, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Estadualizada a rodovia intermunicipal que interliga o Município de Juru/PB e o Município de Solidão/PE, passando pela Vila Dalmópolis.

§ 1º - A rodovia intermunicipal que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual, sob responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

§ 2º - Até que se proceda à transferência de domínio da referida via ao Estado da Paraíba, a sua manutenção e conservação ficam sob a responsabilidade do Município de Juru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 17 de novembro de 2021.**

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

*Recebido em
19.11.21
Alvaro Anselmo Lima*



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 018/2020

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, de 17 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

As últimas gestões de nosso município tem lutado pela reabilitação dos trechos críticos das estradas municipais, com foco em três objetivos: redução de custos de transportes, tanto público quanto privado; aumento da segurança rodoviária e desenvolvimento econômico de nosso povo.

Para atingir estes objetivos tem sido de fundamental importância o Legislativo de nosso município; bem como, a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, que aprovou a Indicação nº 133/2019, de 12 de junho de 2019, indicando ao Governador do Estado da Paraíba e ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PB a estadualização e pavimentação asfáltica da rodovia que liga a sede do município de Juru ao Distrito de Dalmópolis, de autoria do Ex-Deputado Estadual Nabor Wanderlei (cópias em anexo).

Constou no Expediente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no dia 27 de novembro de 2019, o Projeto de Lei nº 1.319/2019, que propõe a estadualização da rodovia intermunicipal que liga o Município de Juru/PB ao Município de Solidão/PE, cruzando a Vila Dalmópolis, também de autoria do Ex-Deputado Estadual Nabor Wanderlei (cópias em anexo) e que atualmente se encontra tramitando naquela Colenda Casa de Leis, tendo como relator o Deputado Estadual Doutor Taciano Diniz.

No entanto, faz-se necessário Lei Municipal autorizando a Estadualização de que trata o Projeto de Lei Estadual nº 1.319/2019, que propõe a estadualização da rodovia intermunicipal que liga o Município de Juru/PB ao Município de Solidão/PE, cruzando a Vila Dalmópolis; para o trâmite regular da matéria.

Diante do exposto, apresentamos o projeto em tela para análise e apreciação de Vossas Excelências, na certeza de que será aprovado por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 17 de novembro de 2021.

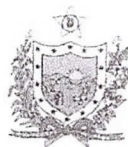

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Decisão by
19.11.21
Alvaro Amelino Lourenço

CONSTOU NO EXPEDIENTE

em 17/06/2019

NABOR WANDERLEY



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"

INDICAÇÃO Nº 133 /2019

INDICO, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador João Azevedo e ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER, no sentido de proceder à **Estadualização e a Pavimentação Asfáltica da Rodovia que liga a sede do Município de Juru ao Distrito de Dalmopoles**, numa extensão de 11 km, por constituir-se importante via de transporte de passageiros e cargas, por onde escoam a produção agrícola daquelas localidades, circulam produtos, mercadorias e serviços.

JUSTIFICATIVA:

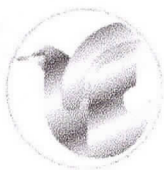
A rodovia que liga a sede do Município de Juru ao Distrito de Dalmopoles é da competência municipal, que consiste em importante via de transporte de passageiros, por onde escoam a produção agrícola daquelas comunidades e circulam produtos e serviços.

O indicativo contempla a política de interligação asfáltica empreendida pelo Governo do Estado que visa, sobremaneira, tirar do isolamento todos os municípios da Paraíba, razão pela qual solicitamos dos pares o seu acolhimento.

Sala de Sessões, em 12 de junho de 2019.

NABOR WANDERLEY

Deputado



Assembleia Legislativa da Paraíba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Indicação
IND 133 de 2019

INDICANDO AO GOVERNADOR DO ESTADO E AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB A ESTADUALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE JURU AO DISTRITO DE DALMOPOLES.

Informações Básicas

Apresentada em: 18/06/2019
Formato: E
Publicada: Sim
Tramitação: Sim
Regime: Ordinária
Dias de prazo: não informado
Data fim do prazo: não informado
Matéria Complementar: Não
Polêmica: Não

Origem Externa

Matérias Anexadas

Autores

Nome do Autor: Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Cargo: Parlamentar
Tipo: primeiro autor

Despachos Iniciais

Última Tramitação

Data Ação: 08/08/2019
Unidade Local: Secretaria Legislativa
Encaminhada em: None
Destino: Divisão de Redação e Autógrafo
Turno:
Status: Aprovado
Urgente: Não
Data do fim do prazo: None
Texto da Ação: Ofício nº 442/2019 Encaminhado ao Governador para adoção em 07/08/2019

Relatorias

Numerações

Legislações Citadas

Documentos Acessórios

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 27 / 11 / 2019

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"

PROJETO DE LEI Nº 1.319 /2019

Dispõe sobre a estadualização da rodovia que interliga o Município de Juru/PB e o Município de Solidão/PE, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizada a rodovia intermunicipal que liga os Municípios de Juru no Estado da Paraíba ao Município de Solidão no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A rodovia intermunicipal que liga os Municípios de Juru/PB e o Município de Solidão/PE tem uma extensão de 21 quilômetros, e cruza a Vila Dalmópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, em 26 de novembro de 2019.

NABOR WANDERLEY

Deputado



JUSTIFICATIVA:

A Extensão do trecho em terras paraibanas e conseqüentemente do Município de Juru é de apenas aproximadamente 21 (vinte e um) Kilômetros até a fronteira com os Estado de Pernambuco, onde se limita com o Município de Solidão.

Os Municípios de Juru/PB e Solidão/PE não dispõem de recursos suficientes para a manutenção e conservação da estrada intermunicipal, tornando-se necessário a estadualização, que em muito contribuirá para o progresso além destes municípios, mas das regiões abrangidas.

A estadualização beneficiará milhares de pessoas, várias propriedades rurais, estabelecendo nova rota de comércio e de transporte interestadual entre os Estados da Paraíba e Pernambuco, à medida que contribuirá para melhoria no escoamento dos produtos agrícolas situadas à margem da rodovia, valorizando propriedades e movimentando a economia dos dois estados, merecendo destaque, o progresso que experimentará a Vila Dalmópolis, comunidade com mais de 1.000 (um mil) habitantes.

Desse modo, apelamos aos nobres pares para a aprovação da matéria em comento, haja vista o grande interesse social e importância econômica.

Sala de Sessões, em 26 de novembro de 2019.


NABOR WANDERLEY
Deputado

Tramitação - Projeto de Lei Ordinária 1319/2019 - Assembléia Legislativa da Paraíba
– **DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA RODOVIA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE JURU/PB E O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

03/03/2020 - Indicação de Relator

Designado(a) como relator(a) o(a) deputado(a) Taciano Diniz.

http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=69785&cod_tramitacao=330517

06/12/2019 - Despachada

http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=69785&cod_tramitacao=330516

06/12/2019 - Despachada

http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=69785&cod_tramitacao=327637

03/12/2019 - Despachada

http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=69785&cod_tramitacao=326798

27/11/2019 - Constatou no Expediente

http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=69785&cod_tramitacao=325820